



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.133, de 21 de agosto de 2018.

Autoriza o ressarcimento do valor do Exame Toxicológico aos servidores dos cargos de Motorista e Operador de Máquina Rodoviária.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o ressarcimento do valor do Exame Toxicológico aos Servidores Públicos Municipais que exercem atividade nos cargos de Motorista e de Operador de Máquina Rodoviária.

Parágrafo único. O ressarcimento, constante no *Caput* deste artigo, será concedido aos servidores que submeter-se a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, das categorias C, D e E, mediante comprovante de pagamento do exame toxicológico.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de agosto de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº073/2018

Taquari, 30 de julho de 2018.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que autoriza o ressarcimento do valor do Exame Toxicológico aos servidores dos cargos de Motorista e Operador de Máquina Rodoviária.

O presente projeto objetiva conceder o ressarcimento do exame supracitado aos servidores que submeter-se a renovação da Carteira Nacional de Habilitação, das categorias C, D e E, mediante comprovante de pagamento do referido.

O exame toxicológico busca aferir o consumo de substâncias psicoativas que, comprovadamente, comprometam a capacidade de direção, nos termos das normas do Contran.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

José Harry Saraiva Dias

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.